

LEI MUNICIPAL Nº 3875
PROJETO DE LEI Nº 4135

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 1.025.000,00** (hum milhão e vinte e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
260	02 06 04	12 361 1202 1.032 4490 52	160.000,00
261	02 06 04	12 361 1202 1.045 4490 51	800.000,00
264	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 39	65.000,00
Total geral			1.025.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado o recurso vinculado proveniente do superávit financeiro, diferença positiva entre o saldo em conta e os restos a pagar à mesma conta, apurado no encerramento do exercício de 2011 da conta corrente **14.763-X**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 1.025.000,00** (hum milhão e vinte e cinco mil reais) da Quota Municipal do Salário Educação.

Art. 3º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
215	02 06 02	12 365 1202 1.075 4490 51	175.000,00
Total geral			175.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado o recurso vinculado proveniente do superávit financeiro, diferença positiva entre o saldo em conta e os restos a pagar à mesma conta, apurado no encerramento do exercício de 2011 da conta corrente **26.349-4**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), referente aos recursos recebidos do Programa PROINFÂNCIA, objetivando a construção de Unidade de Educação Infantil.

Art. 5º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
241	02 06 03	12 361 1203 0.044 3390 30	40.000,00
Total geral			40.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado o recurso vinculado proveniente do superávit financeiro, diferença positiva entre o saldo em conta e

os restos a pagar à mesma conta, apurado no encerramento do exercício de 2011 da conta corrente **15.038-X**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente aos recursos recebidos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNTE.

Art.7º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Créditos Adicionais Suplementares acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 8º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de abril de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal